



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Cabinete do Secretário de Estado da Administração Regional e Local

CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE 17.9.79 DE
SUA EXCELENCIA O PRIMEIRO-MINISTRO

A. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

1. Reestruturação das Comissões Regionais de Planeamento

Está concluído o projecto de diploma que visa a reestruturação das Comissões Regionais de Planeamento.

Tem-se consciência de que as acções de apoio a prestar aos municípios nos domínios técnico e de gestão assumem particular relevo numa época de profundas alterações em que a existência de órgãos de administração local robustos constitui objectivo maior. Todavia, nem se pode determinar, por decreto, o fortalecimento daqueles órgãos sem um longo trabalho de preparação, nem é conveniente importar modelos que não tenham sido enformados pelos condicionalismos geográficos e históricos nacionais.

A reestruturação das actuais Comissões Regionais de Planeamento encaixa-se num grupo de objectivos cuja resultante visa a criação de condições para um efectivo e real apoio à acção dos municípios, preparando o caminho para, gradualmente, se descentralizarem funções para estes e, por via de coordenação de acções, garantir a salvaguarda do interesse geral.

Por isso, se adoptou, na elaboração do diploma, uma atitude evolutiva no desenho das instituições, assentando sobre a parte sã e positiva daquelas que existem e funcionam e que corresponde ao exercício de novas funções.

2. Gabinetes de Apoio Técnico

GAT

Criados pelo Decreto-Lei nº 58/79, já funcionam e cobrem grande parte do País desde há três anos.

Já está concluído o projecto de Decreto que regulamenta a actividade dos GAT.



Em 25 de Setembro culminar-se-á toda uma série de esforços, provendo o pessoal que vem prestando serviço nestes Gabinetes e que totalizam já cerca de 1 000 funcionários.

3. Reestruturação das carreiras do pessoal da Administração Regional e Local

Em colaboração com a SEAP e em resultado de um despacho conjunto elaborado por este Governo, concluir-se-á esta semana o projecto de Decreto que corrigirá as discrepâncias que existem entre os funcionários da Administração Central e Local.

W. de M. -

4. Aplicação da Lei das Finanças Locais

As decisões tomadas acerca do modo de implementação da Lei das Finanças Locais levanta alguns problemas que urge agora resolver. Estes prendem-se essencialmente com indefinições relativamente a conceitos essenciais, que vêm sendo interpretados por cada serviço e autarquia ao sabor das conveniências de cada um.

Já foram desencadeadas acções em colaboração com outros departamentos, nomeadamente do MHOP, com vista à clarificação de todo o processo.

Em 16 de Novembro estará concluído o preenchimento de um mapa que quantificará todos os compromissos da responsabilidade da Administração Central relativamente às autarquias locais a liquidar até 1981.

Entretanto, já foram desencadeadas outro tipo de acções, nomeadamente:

- apoio às autarquias na reconversão dos orçamentos para 1979;
- continuação dos trabalhos com vista à reforma da contabilidade local, com a introdução do conceito de contabilidade analítica;
- até 15 de Dezembro estará concluído e montado um sistema automático e computarizado de aplicação da Lei das Finanças Locais;





MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Regional e Local

- até 15 de Dezembro introduzir-se-á na actual legislação referente às autarquias locais uma série de disposições necessárias à completa execução e regulamentação da Lei das Finanças Locais. *Até 15 de Dezembro*

5. Bombeiros

Até final de Setembro o Conselho Coordenador do Serviço Nacional de Bombeiros apresentará uma proposta, com vista à distribuição de uma verba pelas corporações de Bombeiros, mais afectadas em prejuízos e desgaste causados no material disponível durante o último verão.

Até 15 de Dezembro tentar-se-á instalar o Serviço Nacional de Bombeiros e a Escola Nacional do Fogo.

6. Formação de Pessoal

O fortalecimento do poder local, exige que os membros eleitos das autarquias se apoiem em serviços de alto nível de eficiência o-que, por sua vez, determina que estes sejam guarnecidos por funcionários preparados, competentes e possuidores de um conhecimento claro do seu papel e estatuto.

Assim, já foi nomeado, por despacho conjunto dos Senhores Ministros, Adjunto para a Administração Interna e da Educação, um grupo de trabalho que em meados de Novembro apresentará um relatório enunciando os princípios a que deve obedecer a formação de quadros para as autarquias, caracterizando os instrumentos de formação e as formas institucionais adequadas para preparar os funcionários da administração local.

Este grupo desenvolve os seus trabalhos em contacto com a Comissão Instaladora do Instituto Nacional de Administração.

Paralelamente, iniciar-se-ão outras acções de formação mais expeditas através dos serviços do MAI a iniciar em Outubro, para chefes de secretaria de câmaras municipais.

7. Fixação de técnicos na periferia

Um obstáculo ao desenvolvimento das regiões periféricas é, sem dúvida, a ausência de quadros técnicos.

Formação do Poder Local.



Neste momento, já decorrem trabalhos preparatórios com vista à definição de uma política de fixação de técnicos na periferia.

Conclusão
Deverá ser nomeado pelo Governo um grupo interministerial que, articulando as necessidades de cada Ministério, apresentará até final de Novembro propostas concretas de medidas que visem a fixação de técnicos nas regiões menos desenvolvidas.

8. Lançamento das bases para a criação de um sistema de informação aos eleitos locais

Esta tarefa deverá estar concluída até final do ano.

9. Concursos para admissão e promoção de pessoal das autarquias locais.

A situação neste domínio é caótica. Por isso, já está em curso a elaboração de normas a que devem obedecer as prestações de provas com vista ao preenchimento de quadros da administração regional e local.

10. Lei orgânica do MAI

Já se iniciaram os trabalhos com vista à regulamentação e adaptação desta lei. Estará seguramente concluída até 15 de Dezembro.

11. Contabilidade dos Governos Cívicos

Até final de Outubro estará concluído um projecto de Decreto-Lei que visa regularizar a contabilidade e finanças dos Governos Cívicos, alteradas por força da Lei das Finanças Locais.





S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

- 5 -

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Regional e Local

12. Estudos a desenvolver

X Até 15 de Dezembro elaborar-se-á um cuidadoso estudo com o objectivo de vir a contribuir para a revisão da Lei das Competências das Autarquias Locais.

Até final de Outubro estará concluído um estudo sobre uma nova classificação de municípios.

Até 15 de Dezembro apresentar-se-á uma proposta com vista à reestruturação administrativo-contabilística das freguesias.

Fundação Cuidar o Futuro





MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Regional e Local

INDICAÇÃO DE ZONAS DO PAÍS QUE SE CONSIDERAM COM CONDIÇÕES PARA UMA INTERVENÇÃO PREFERENCIAL EM TERMOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

Desenvolvimento Integrado

1. Área do Alto Tâmega-Barroso

Compreende os municípios de Chaves, Montalegre, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e Boticas.

É uma área com homogeneidade de situações e problemas a que corresponde um dos agrupamentos de municípios referidos pelo Decreto-Lei nº 58/79 (criação dos GAT).

As vantagens que advêm de se considerar esta área são:

1º) o volume de trabalho já realizado com a perspectiva de vir a ser elaborado um plano de desenvolvimento integrado (documentos anexos).

2º) a tradição de abordagem conjunta dos problemas da área pelos responsáveis eleitos locais.

Insisto nesta componente pelo que ela representa de essencial no sucesso de um programa de desenvolvimento integrado: a participação da população através dos eleitos locais.

Haverá que definir uma forma institucional que, com base trabalhos já realizados, defina um programa de execução de medidas. Nessa forma institucional há que assegurar por um lado a participação dos eleitos (tarefa facilitada) e mecanismos de coordenação entre sectores, concretamente Plano, Agricultura, Obras Públicas, Saúde, Transportes, Comércio e Educação.

Coordenação Intermunicipal



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Regional e Local

2. Área do Vale do Douro

(Complexidade de Músculo - Transportes)

É uma zona de abordagem mais complexa, essencialmente pela natureza de questões que envolve e interesses económicos em jogo.

Tenho conhecimento que em breve se iniciará um movimento das autarquias de todo o vale do Douro no sentido de pressionarem o Governo a resolver questões do sector dos transportes. Poder-se-ia "agarrar" esta solicitação das autarquias e dar-lhe uma dimensão mais ampla.

Também nesta área há já bastante trabalho desenvolvido (anexos).

3. Área de Trás-os-Montes

(Banco Mundial)

Vem-se desde há algum tempo efectuando contactos com o Banco Mundial com vista à elaboração de um plano de desenvolvimento integrado de Trás-os-Montes.

A ideia básica é a construção de algumas dezenas de barragens que irrigarão toda uma área vasta, tornando-a potencialmente mais rica em termos agrícolas. Todavia, não adiantará efectuar essa transformação física da área se não for acompanhada de outras medidas a tomar em sectores sociais, que visem a melhoria de condições de vida das populações.

Existe já no Ministério da Agricultura uma proposta com vista à forma institucional que administraria um projecto deste tipo. Os princípios são, mais uma vez, a participação e envolvimento das autarquias e o assegurar mecanismos de coordenação entre os vários sectores envolvidos no projecto.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Regional e Local

4. Área da Cova da Beira

É uma área que apresenta um desenvolvimento agrícola de certo relevo, quer no sector da pecuária, quer no sector da fruticultura.

Dispõe de infra-estruturas e equipamentos essenciais ao desenvolvimento, nomeadamente um aerodromo e um Instituto Universitário especialmente vocacionado para a formação de técnicos em actividades económicas implantadas na zona.

Estão em curso a execução de um parque industrial e investimentos hidro-agrícolas de elevado montante, que oferecerão, quando concluídos, potencialidades que importa explorar. De referir que parte destes investimentos têm sido financiados por capitais externos, o que mostra a credibilidade que os projectos têm merecido.

A Cova da Beira pode assim constituir um importante polo de desenvolvimento interior da Região do Centro, contribuindo para uma melhor distribuição espacial das actividades, com o conseqüente progresso no equilíbrio regional.

Um aproveitamento eficiente das potencialidades da área exige a implementação de um forma institucional onde se assegure a coordenação de todos os esforços que vêm sendo desenvolvidos.

Lisboa, 21 de Setembro de 1979.

injected - exenter de f. c. a. d. o. l. e.

